



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

## PORTARIA Nº 094/2025

### “Concede Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Concede Licença Maternidade a servidora **LUANY DA SILVA FERREIRA** do cargo **CNSELHEIRA TUTELAR** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia **05/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 05/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025

  
**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

  
AFIXADO NO  
QUADRO DE  
AVISO DA  
PREFEITURA  
11/02/2025